



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 069/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Balneário Pinhal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, referente ao período de 2025/2026. Essa autorização se faz necessária em virtude das obrigações legais e administrativas previstas no Capítulo III do Estatuto da entidade, que trata das responsabilidades dos entes consorciados durante o processo de extinção do consórcio.

A participação do Município no rateio das despesas decorre da necessidade de garantir o cumprimento das obrigações remanescentes do CP Amlinorte, assegurando a correta finalização de suas atividades e o atendimento às exigências legais pertinentes.

Cabe destacar que os valores propostos para o rateio constam na Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2025, e formalizada na Ata CP Amlinorte nº 003/2025, o que garante a devida transparência e legalidade do processo.

Ademais, a aprovação deste projeto traz benefícios como o cumprimento das obrigações legais do Município, a prevenção de sanções administrativas, a finalização ordenada das atividades do consórcio e o fortalecimento da responsabilidade institucional e da cooperação regional.

Diante do exposto, e considerando o dever institucional do Município em cumprir com suas obrigações legais junto ao consórcio, solicita-se a tramitação em regime de urgência da presente proposição legislativa.

Balneário Pinhal/RS, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal de Balneário Pinhal

Recebi em 08/05/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



Semeando o futuro.



PROJETO DE LEI N.º 069, DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO PARA O PERÍODO 2025/2026 COM O CONSÓRCIO PÚBLICO AMLINORTE – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Balneário Pinhal autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º. O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte reais.), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais), do mês de maio de 2025 até o mês de abril 2026.

Art. 3º. Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte N° 003/2025.

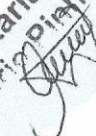
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Balneário Pinhal/RS, 08 de maio de 2025.

Registre-se,
publique-se.


Luiz Cezar Danelli Furmi
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 08/05/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS




Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br